



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3969

SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Müller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1567/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E A D A P T A R, o funcionário **ANDRE PIMENTEL BORGES DA CUNHA**, Procurador - Matrícula nº 9057, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, em serviços leves e internos, com base nos artigos 49 e 50, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1717/2013.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1568/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **THERESINHA MARIA JOSE DA SILVA**, Orientador Educacional - Matrícula nº 28231, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4669/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1569/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P R O M O V E R o funcionário **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27098, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Nível 2/E, para, Ajudante de Serviço, Nível 3, Padrão A, com base na Lei 717/92, que manteve a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10130/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1570/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P R O M O V E R o funcionário **ELIZEU IZACH LEAL DA SILVA**, Motorista - Matrícula nº 9122, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, do Nível 3/A, para, Motorista, Nível 3, Padrão B, com base na Lei 717/92, que manteve a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14874/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1603/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 16 de abril de 2014, **NILCEA FERREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 4105, da função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme solicitação contida no processo nº 4541/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1773/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **RUICLON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Médico (Veterinário) - Matrícula nº 7159, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11789/2013.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1774/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SINGH VIEIRA**, Guarda Municipal - Matrícula nº 8097, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15165/2012.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1775/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **CLEONICE CASOTTI AHNERT**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26849, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15712/2013.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1776/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **DEISE FERNANDES DA SILVA**, 0 - Matrícula nº 8831, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16204/2013.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1814/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 16 de abril de 2014, a

funcionária **JULIA QUARESMA DE ARAUJO SERPA**, Psicóloga - Matrícula nº 10077, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4859/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1815/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 14 de abril de 2014, a funcionária **MARISA SILVA DE AZEVEDO MORAES LAYBENITZ**, Professor II - Matrícula nº 9027, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4780/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1830/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 10 de abril de 2014, a funcionária **RENATA FERREIRA DE SOUZA**, Professor II - Matrícula nº 10467, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4666/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1831/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 15 de abril de 2014, a funcionária **JANETE DO NASCIMENTO PRIMO DE LIMA**, Professor II - Matrícula nº 9783, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4828/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1832/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de abril de 2014, a funcionária **LILIAN DE OLIVEIRA SILVA ROSA**, Professor I - Português - Matrícula nº 10354, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4763/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1840/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **APARECIDA DA CONCEIÇÃO VARGAS**, Agente Executivo - Matrícula nº 24423, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1894/2014.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1842/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 28 de abril de 2014, a funcionária **ALINE DA SILVA CORREIA**, Professor II - Matrícula nº 10394, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5050/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1845/2014-SEMAD

*O Prefeito da Cidade*, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **KATIA SIMONE DANTAS DE ALMEIDA**, Professor II, Matrícula nº 9009, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Sem Vencimentos, concedida através da PORTARIA nº 5435/2011-SEMAD, com base no art. 118, parágrafo 2º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 11/2014. Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1846/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA APARECIDA LONGO TEIXEIRA**, Professor - Matrícula nº 8791, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença Sem Vencimentos, concedida através da PORTARIA nº 5119/2011-SEMAD, com base no art. 118, § 2º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10132/2013.

Esta PORTARIA entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1854/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 09 de maio de 2014, **RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO** - Matrícula nº 94442, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, conforme solicitação feita através do Processo nº 6023/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1856/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 29 de abril de 2014, a funcionária **RAFAELA COTA VIEIRA**, Professor II, Matrícula nº 8863, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5140/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 367/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2013 e Ata de Registro de Preços nº 003/2013, em favor da empresa ENGV COMUNICAÇÃO LTDA ME, no valor de R\$ 311.220,00 (trezentos e onze mil e duzentos e vinte reais);  
2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;  
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 05 de junho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 4917/2014.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, e ADJUDICO a despesa à empresa Margem Refrigeração e Distribuidora de Produtos de Informática e Prestação de Serviços Ltda., no valor de R\$ 644.276,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais);  
2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;  
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;  
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 11 de junho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

JOEL RODRIGUES  
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA  
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente  
CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA  
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 145/2014-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, CICERA DOS SANTOS MAYRINK**, matrícula nº. 2228-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de junho de 2014.

JOEL RODRIGUES  
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA  
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente  
CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA  
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 146/2014-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, ADRIANO DA SILVA LUIS**, matrícula nº. 2201-04, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de junho de 2014.

JOEL RODRIGUES  
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA  
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente  
CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA  
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 147/2014-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, FABIO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº. 2229-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de junho de 2014.

JOEL RODRIGUES  
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA  
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA  
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 148/2014-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, ANDRESA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº. 2223-08, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de junho de 2014.

JOEL RODRIGUES  
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA  
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA  
1º Secretário 2º Secretário

PORTARIA Nº. 149/2014-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, VANILDA DE REZENDE GOMES**, matrícula nº. 2230-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de junho de 2014.

JOEL RODRIGUES  
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA  
1º. Vice-Presidente 2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA  
1º Secretário 2º Secretário

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19635/2011  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014–

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche Pró-Infância – Espaço Educativo Infantil Tipo “B”, situada na Rua Maria Gama esquina com Rua Augusta nº 123 à 133 e nº 12 e 14, Tomazinho, nesta cidade, CEP.: 25.530-580, conforme projeto básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Realização: 18/07/2014 às 10 horas.

Retirada do edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) toners 85-A (original) para impressora HP LaserJet P1102w. Trazer pen drive para gravação do edital e carimbo de CNPJ. Telefones (21) 2751-5393 ou 2651-1472.

ASSCLAUDINO BATISTA DA SILVA JÚNIOR  
CARPRESIDENTE DA CPL  
DATA 11/06/2014

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 144/2014-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR, ALEXANDRE DOS SANTOS MAYRINK**, matrícula nº. 1061-09, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de junho de 2014.